

ITEM 9  
5.1.1.

## Tarcísio José Filgueiras dos Reis

---

**De:** dg@trt14.jus.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de março de 2012 08:58  
**Para:** Tarcísio José Filgueiras dos Reis  
**Assunto:** Re: ENC: Contrapartida de remuneração aos depósitos bancários

Aqui no TRT da 14ª os estudos estão em fase de elaboração das minutas dos termos contratuais e tão logo sejam concluídos disponibilizamos para todos os colegas.

Raimundo José Zacarias da Costa

DGS - TRT14ª Região

Caros colegas,

Estamos revisando os nossos contratos/convênios com as instituições bancárias que mantêm depósitos judiciais e recursais. Gostaria de saber se vocês firmaram convênio tendo como contrapartida a remuneração de tais depósitos.

Em caso positivo, por favor, me encaminhem cópia do instrumento.

Tarcísio Filgueiras

## Tarcísio José Filgueiras dos Reis

---

**De:** Scad [scad@trt20.jus.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de março de 2012 14:21  
**Para:** Tarcísio José Filgueiras dos Reis  
**Cc:** ary.fonseca@trt20.jus.br  
**Assunto:** Enc: Contrapartida de remuneração aos depósitos bancários  
**Anexos:** CONTRATO022011\_BB\_DEPOSITOSJUD.pdf; CONTRATO232011\_CEF\_DEPOSITOSJUD.pdf

Boa tarde.

Encaminho anexos os termos solicitados.

Atenciosamente,

ELISABETE CASTRO  
Seção de Contratos Administrativos  
DIRETORIA GERAL  
TRT 20ª REGIÃO  
(79) 2105-8627

----- Mensagem Original -----

**De:** Dg  
**Para:** [Contratos Administrativos](#)  
**Data:** Segunda-Feira, 05 De Março De 2012 08:40  
**Assunto:** Enc: Contrapartida de remuneração aos depósitos bancários

Bete.

Por favor atenda ao colega Tarcísio.

Obr.

Ary

----- Mensagem Original -----

**De:** [Tarcísio José Filgueiras dos Reis](#)  
**Para:** [boaspraticasjt@trtrio.gov.br](mailto:boaspraticasjt@trtrio.gov.br)  
**Cc:** [Cários Alberto Marinho dos Santos](#)  
**Data:** Sexta-Feira, 02 De Março De 2012 17:39  
**Assunto:** ENC: Contrapartida de remuneração aos depósitos bancários

Caros colegas,

Estamos revisando os nossos contratos/convênios com as instituições bancárias que mantêm depósitos judiciais e bancários. Gostaria de saber se vocês firmaram convênio tendo como contrapartida a remuneração desses depósitos.

Em caso positivo, por favor, me encaminhem cópia do instrumento.

Tarcísio Filgueiras  
Direção Geral TRT5

---

Consumo consciente - Imprima somente o necessário  
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

---

## Tarcísio José Filgueiras dos Reis

---

**De:** Luiz Fernando Taborda Celestino [ltaborda@trt4.jus.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de março de 2012 20:04  
**Para:** Tarcísio José Filgueiras dos Reis  
**Assunto:** ENC: Contrapartida de remuneração aos depósitos bancários  
**Anexos:** acordo bb.pdf; acordo cef.pdf

Prezado Tarcísio,

Em atenção à mensagem abaixo, encaminho cópia dos convênios firmados com o Banco do Brasil e com a Caixa Econômica Federal, que tratam da contrapartida a remuneração dos depósitos judiciais.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Taborda Celestino  
Diretor-Geral  
TRT da 4ª Região

---

**De:** Tarcísio José Filgueiras dos Reis [mailto:tarcisio.reis@trt5.jus.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 2 de março de 2012 17:40  
**Para:** boaspraticasjt@trtrio.gov.br  
**Cc:** Carlos Alberto Marinho dos Santos  
**Assunto:** ENC: Contrapartida de remuneração aos depósitos bancários

Caro Tarcísio,

Estou analisando os nossos contratos/convênios com as instituições bancárias que mantêm depósitos judiciais e remunerados. Gostaria de saber se vocês firmaram convênio tendo como contrapartida a remuneração desses depósitos.

Em caso positivo, por favor, me encaminhem cópia do instrumento.

Tarcísio Filgueiras  
Diretor-Geral-TRT5

## Tarcísio José Filgueiras dos Reis

---

**De:** Alessandra Moreira [alessandra.silva@trtrio.gov.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de maio de 2012 17:47  
**Para:** dg@trt3.jus.br  
**Cc:** boaspraticasjt@trtrio.gov.br  
**Assunto:** RES: Resolução CSJT 87/2012.Depósitos Judiciais.Contrapartida

Senhor Diretor-Geral,

Informo que neste Regional encontra-se em andamento estudo sobre a metodologia a ser utilizada para fixar a contrapartida, tendo como base percentual a movimentação mensal dos depósitos judiciais.

Atenciosamente,  
José Marcio da Silva Almeida  
Diretor-Geral  
TRT 1ª Região  
Telefone: (21) 2380-6452

-----Mensagem original-----

De: dg@trt3.jus.br [mailto:dg@trt3.jus.br] Enviada em: quarta-feira, 9 de maio de 2012 20:43  
Para: boaspraticasjt@trtrio.gov.br  
Assunto: Resolução CSJT 87/2012.Depósitos Judiciais.Contrapartida

Ilmos. Colegas Diretores-Gerais,

Em auditoria realizada no TRT-3ª Região no período de 27/02 a 02/03/2012, o Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho observou que, neste Regional, de um modo geral, os ajustes firmados com a Caixa Econômica Federal e com o Banco do Brasil para a administração dos depósitos judiciais estabelecem como contrapartidas o pagamento, pelos bancos, de aluguéis de imóveis que abrigam Fóruns Trabalhistas, bem como a prestação de apoio financeiro em reformas, obras e manutenções prediais.

Em razão disso, O CSJT entende que o TRT-3ª Região deva adotar a seguinte providência: “estabelecer, na celebração de ajustes com instituições financeiras oficiais, metodologia objetiva de cálculo da contrapartida oferecida pelas instituições bancárias, observando-se os percentuais/valores de remuneração praticados no âmbito da Justiça do Trabalho, equilibrando as obrigações da instituição e do TRT no contrato a ser firmado, considerando-se o saldo médio dos depósitos judiciais e o prazo de vigência do ajuste.” (grifamos).

Assim sendo, a fim de conhecer os citados percentuais/valores de remuneração praticados no âmbito da Justiça do Trabalho e, conseqüentemente, estabelecer critérios objetivos de mensuração, indago quais critérios (metodologia) os Tribunais geridos por Vossas Senhorias têm utilizado para fixar a contrapartida devida pelos bancos em virtude da administração dos depósitos judiciais.

Desde já, agradeço e renovo protestos de estima e consideração.

Guilherme Augusto de Araújo  
Diretor-Geral do TRT-3ª Região

-----  
TRT 3a Região - Belo Horizonte - MG  
=====

## Tarcísio José Filgueiras dos Reis

---

**De:** Wlademir Souza Rolim [wlademir.rolim@trt6.jus.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de maio de 2012 15:57  
**Para:** dgeral  
**Cc:** boaspraticasjt@trtrio.gov.br  
**Assunto:** Re: convênio

Júlio,

Quando da negociação sobre a administração dos depósitos judiciais e precatórios, não foram considerados os recursos do FGTS.

Atenciosamente,  
Wlademir Rolim  
DG TRT6/PE

> Colegas,  
>  
> Consulto se, na negociação de valores referentes à contrapartida dos  
> convênios mantidos com os Bancos, os valores das contas vinculadas ao  
> FGTS são considerados.  
>  
> Att.  
>  
> Júlio Guimarães  
> Diretor-Geral  
> TRT/16ª Região

## Tarcísio José Filgueiras dos Reis

---

**De:** Alessandra Moreira [alessandra.silva@trtrio.gov.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de maio de 2012 18:09  
**Para:** boaspraticasjt@trtrio.gov.br  
**Assunto:** ENC: convênio

Senhor Diretor-Geral,

Neste Regional a negociação encontra-se em andamento e não levará em consideração os recursos do FGTS.

Atenciosamente,  
José Marcio da Silva Almeida  
Diretor-Geral  
TRT 1ª Região  
Telefone: (21) 2380-6452

-----Mensagem original-----

De: Tarcísio José Filgueiras dos Reis [mailto:tarcisio.reis@trt5.jus.br]  
Enviada em: sexta-feira, 11 de maio de 2012 12:27  
Para: Diretoria Geral; Francisco Jose Pontes Ibiapina  
Cc: boaspraticasjt@trtrio.gov.br; dgeral  
Assunto: RES: convênio

Quando da negociação sobre a administração dos depósitos judiciais e  
> precatórios, não foram considerados os recursos do FGTS

Tarcísio Filgueiras  
Diretor-Geral/TRT5

-----Mensagem original-----

De: Diretoria Geral [mailto:dg@trt21.jus.br] Enviada em: sexta-feira, 11 de maio de 2012 12:22  
Para: Francisco Jose Pontes Ibiapina  
Cc: boaspraticasjt@trtrio.gov.br; dgeral  
Assunto: Re: convênio

Idem no TRT da 21ª

Tareja Christina Seabra de F. Medeiros  
Diretora Geral de Secretaria  
TRT 21ª Região (RN)  
(84) 4006-3075

----- Mensagem original -----

De: "Francisco Jose Pontes Ibiapina" <ibiapina@trt7.jus.br>  
Para: "dgeral" <dgeral@trt16.gov.br>  
Cc: boaspraticasjt@trtrio.gov.br  
Enviadas: Quinta-feira, 10 de Maio de 2012 17:29:52  
Assunto: Re: convênio

Idem no Ceará

Francisco José Pontes Ibiapina  
Diretor-Geral  
Tribunal Regional do Trabalho  
7a. Região - Ceará  
(85) 3388-9440

---

VISÃO DE FUTURO DO TRT DA 7a. REGIÃO

Ser referência nacional pela excelência na prestação dos serviços jurisdicionais, com responsabilidade sócio-ambiental, corpo funcional motivado e capacitado, otimização dos recursos materiais e imateriais, gestão ética, transparente e participativa.

---

----- Original Message -----

From: "Wladimir Souza Rolim" <wladimir.rolim@trt6.jus.br>

To: "dgeral" <dgeral@trt16.gov.br>

Cc: boaspraticasjt@trtrio.gov.br

Sent: Thu, 10 May 2012 15:57:22 -0300 (BRT)

Subject: Re: convênio

> Júlio,

>

> Quando da negociação sobre a administração dos depósitos judiciais e  
> precatórios, não foram considerados os recursos do FGTS.

>

> Atenciosamente,

> Wladimir Rolim

> DG TRT6/PE

>

> > Colegas,

> >

> > Consulto se, na negociação de valores referentes à contrapartida  
> > dos convênios mantidos com os Bancos, os valores das contas  
> > vinculadas ao FGTS são considerados.

> >

> > Att.

> >

> > Júlio Guimarães

> > Diretor-Geral

> > TRT/16ª Região

----- End of Original Message -----

## Tarcísio José Filgueiras dos Reis

---

**De:** Nezita Maria Hawerth Wiggers [nezita.wiggers@trt12.jus.br]  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de maio de 2012 08:16  
**Para:** Alessandra Moreira  
**Cc:** boaspraticasjt@trtrio.gov.br  
**Assunto:** Re: ENC: convênio

Senhor Diretor-Geral,

Na 12 Região a negociação encontra-se em andamento e também não levará em consideração os recursos do FGTS.

Sds.

Nezita Maria Hawerth Wiggers  
Diretora-Geral - 12ª Região

Em 15/5/2012 18:21, Alessandra Moreira escreveu:

Senhor Diretor-Geral,

Na 12 Regional a negociação encontra-se em andamento e não levará em consideração os recursos do FGTS.

Atenciosamente,  
José Narciso da Silva Almeida  
Diretor-Geral  
TRT 12ª Região  
Telefone: (21) 2380-6452

-----Mensagem original-----

**De:** Tarcísio José Filgueiras dos Reis [mailto:tarcisio.reis@trt5.jus.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 11 de maio de 2012 12:27  
**Para:** Diretoria Geral; Francisco Jose Pontes Ibiapina  
**Cc:** "dgeral" <dgeral@trtrio.gov.br>; dgeral  
**Assunto:** RE: convênio

Quanto à negociação sobre a administração dos depósitos judiciais e

precatórios, não foram considerados os recursos do FGTS

Tarcísio Filgueiras  
Diretor-Geral/TRT5

-----Mensagem original-----

**De:** Diretoria Geral [mailto:dg@trt21.jus.br] Enviada em: sexta-feira, 11 de maio de 2012 11:02  
**Para:** Francisco Jose Pontes Ibiapina  
**Cc:** "dgeral" <dgeral@trtrio.gov.br>; dgeral  
**Assunto:** Re: convênio

Isenção TRT da 21ª

Tarcísio Christina Seabra de F. Medeiros  
Diretora Geral de Secretaria  
TRT 1ª Região (RN)  
(81) 3196-3015

----- Mensagem original -----

**De:** "Francisco Jose Pontes Ibiapina" <ibiapina@trt7.jus.br>  
**Para:** "dgeral" <dgeral@trt10.gov.br>  
**Cc:** "Francisca-Jose" <franca-jose@trtrio.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de Maio de 2012 17:29:52



Assunto: Re: convênio

Idem no Ceará

Francisco José Pontes Ibiapina  
Diretor-Geral  
Tribunal Regional do Trabalho  
7a. Região - Ceará  
(85) 3388-9440

---

VISÃO DE FUTURO DO TRT DA 7a. REGIÃO

Ser referência nacional pela excelência na prestação dos serviços jurisdicionais, com responsabilidade sócio-ambiental, corpo funcional motivado e capacitado, otimização dos recursos materiais e imateriais, gestão ética, transparente e participativa.

---

----- Original Message -----

From: "Wladimir Souza Rolim" <wladimir.rolim@trt6.jus.br>  
To: "dgeral" <dgeral@trt16.gov.br>  
Cc: boaspraticasjt@trtrio.gov.br  
Sent: Thu, 10 May 2012 15:57:22 -0300 (BRT)  
Subject: Re: convênio

Júlio,

Quando da negociação sobre a administração dos depósitos judiciais e precatórios, não foram considerados os recursos do FGTS.

Atenciosamente,  
Wladimir Rolim  
DG TRT6/PE

Colegas,

Consulto se, na negociação de valores referentes à contrapartida dos convênios mantidos com os Bancos, os valores das contas vinculadas ao FGTS são considerados.

Att.

Júlio Guimarães  
Diretor-Geral  
TRT/16ª Região

----- End of Original Message -----